



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1398 – Itajá/RN, 25 de setembro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1398 – Itajá/RN, 25 de setembro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 283/2020-GAB  
de 2020.

Itajá/RN, 24 de setembro

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Habitação.

**Art. 2º** - A Composição do Conselho Municipal de Habitação obedece às determinações do Capítulo II, Art. 3º e 5º, da Lei 172 de 18 de novembro de 2009.

**Art. 3º** - A indicação dos membros para composição do Conselho Municipal de Habitação se fez por suas instituições representadas, conforme estabelecido em lei.

**Art. 4º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Habitação:

**I - Representante da Secretaria Municipal da Promoção, da Habitação e da Assistência Social**

**Titular:** Danyele Ferreira Lopes Pessoa

**Suplente:** Paula de Cássica da Silva Garcia de Medeiros

**II – Representante da Secretaria Municipal de Finanças**

**Titular:** Patrícia Monalisa da Silva

**Suplente:** Cidney Ferreira Lopes

**III - Representante da Câmara Municipal de Vereadores**

**Titular:** José Menino da Silva Junior

**Suplente:** Carlos Marcondes Matias Lopes

**IV - Representante da Associação de Moradores**

**Titular:** Júlio Cesar Soares de Oliveira

**Suplente:** Francisca Crislany Ferreira de Medeiros

**V - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos**

**Titular:** Maria Sonia Lopes da Silva

**Suplente:** José Dário Lopes

**VI – Engenheiro Municipal**

**Titular:** Igor Tiago Ferreira Lopes

**Art. 5º** - Todos os membros, nomeados por este ato, exercerão mandato de dois anos, contados a partir desta data de publicação, sendo permitida uma única recondução para o mandato, conforme Art. 4º, da Lei nº 172/2009.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 285/2020

Itajá/RN, 25 de setembro de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar a servidora **Bruna Kaline Silva de Medeiros**, nomeada por meio da Portaria nº 272/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 022309/2020**, a ela designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2020.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 285/2020

Itajá/RN, 25 de setembro de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar a servidora **Bruna Kaline Silva de Medeiros**, nomeada por meio da Portaria nº 272/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 012309/2020**, a ela designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2020.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 287/2020

Itajá/RN, 25 de setembro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. Welyda Danyele Oliveira Costa, da função de gestor dos contratos a ela designada por meio das Portarias:

Portaria nº 339/2019 de 05 de dezembro de 2019  
Portaria nº 174/2020 de 26 de maio de 2020  
Portaria nº 175/2020 de 26 de maio de 2020  
Portaria nº 340/2019 de 06 de dezembro de 2019  
Portaria nº 333/2019 de 25 de novembro de 2019  
Portaria nº 303/2019 de 18 de outubro de 2019  
Portaria nº 320/2019 de 31 de outubro de 2019

Portaria nº 308/2019 de 18 de outubro de 2019  
Portaria nº 309/2019 de 18 de outubro de 2019  
Portaria nº 307/2019 de 18 de outubro de 2019  
Portaria nº 306/2019 de 18 de outubro de 2019  
Portaria nº 305/2019 de 18 de outubro de 2019  
Portaria nº 304/2018 de 18 de outubro de 2018.  
Portaria nº 072/2020 de 07 de fevereiro de 2020

**Art. 2º** - DESIGNAR a Sra. Brunna Kaline Silva de Medeiros, nomeada por meio da Portaria nº 272/2017, para exercer a função de gestor dos seguintes contratos listados a baixo, a ela designado por meio de memorando do ordenador de despesa:

Pregão Presencial nº 010711/2019, através do Termo de Contrato nº 022711/2019  
Dispensa nº 012505/2020  
Dispensa nº 012605/2020  
Contratos nº 012811/2019, 022811/2019 e 032811/2019



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1398 – Itajá/RN, 25 de setembro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Dispensa nº 011911/2019  
Pregão Presencial nº 011808/2017, através do Termo de Contrato nº 030309/2018  
Pregão Presencial nº 011410/2019, referente a Ata de Registro de Preço nº 013010/2019  
Pregão Presencial SRP nº 011312/2018, através da Ata de Registro de Preço nº 012712/2018  
Pregão Presencial nº 011707/2019, referente a Ata de Registro de Preço nº 010308/2019  
Pregão Presencial SRP nº 010612/2018, através da Ata de Registro de Preço nº 022712/2018  
Pregão Presencial nº 010811/2018, através da Ata de Registro de Preço nº 010401/2019  
Ata de Registro de Preço nº 010908/2017  
Pregão Presencial SRP nº 012807/2017, através do Termo de Contrato nº 011008/2018  
Dispensa nº 022001/2020

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 287/2020  
Itajá/RN, 25 de setembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Antonia Damiana Veras da Silva, da função de gestor dos contratos a ela designada por meio das Portarias:

Portaria nº 351/2018 de 16 de outubro de 2018  
Portaria nº 336/2018 de 16 de outubro de 2018  
Portaria nº 335/2018 de 16 de outubro de 2018

Art. 2º - DESIGNAR a Sra. Bruna Kaline Silva de Medeiros, nomeada por meio da Portaria nº 272/2017, para exercer a função de gestor dos seguintes contratos listados a baixo, a ela designado por meio de memorando do ordenador de despesa:

Pregão Presencial nº 020703/2018 através do Termo de Contrato nº 012303/2018  
Dispensa nº 60301/2017  
Dispensa nº 160201/2017

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 289/2020  
Itajá/RN, 25 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a Servidora efetiva, Senhora **Francisca Ivanete da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no Cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/10/2018 à 30/10/2018**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 290/2020  
Itajá/RN, 25 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a Servidora efetiva, Senhora **Maria do Socorro da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no Cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/10/2018 à 30/10/2018**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 291/2020  
Itajá/RN, 25 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a Servidora efetiva, Senhora **Maria das Neves Machado Rocha**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no Cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/10/2018 à 30/10/2018**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 292/2020  
Itajá/RN, 25 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo efetivo de motorista, provido pelo servidor **Wilson Lins Caldas**, através do Termo de Posse nº 249/2002, em virtude do falecimento de seu titular, ocorrido em 21 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de setembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2020.



**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

**EM BRANCO**

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO DE DESPESA Nº 122/2020

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº - 011808/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da quadra de esporte do bairro Barro Vermelho no Município de Itajá/RN, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital.

O Presidente da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n. 130/2020 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº. 011808/2020, cuja sessão de abertura dos envelopes de proposta se deu às 10:00h do dia 25/09/2020, sagrou a seguinte proponente: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.487.196/0001-00, vencedor do objeto desta licitação, com valor de R\$ 107.368,97 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Itajá/RN, 25 de setembro de 2020.

Newton Carlos Lopes Alves  
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

## PODER LEGISLATIVO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**